



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª Região nº 207
Disponibilização: 03/11/2025
Publicação: 04/11/2025

PORTRARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Nº267/2025

Designa servidores para atuarem como fiscais e gestores de contrato REFRIGEL - ar condicionado.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência contida no inciso XI do art. 4º, concedida pela Portaria da Direção do Foro nº 24/2025 (doc. [4906084](#)) alterada pela Portaria da Direção do Foro nº 161/2025 ([5425367](#));

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº [0001996-30.2024.4.05.7400](#), que trata da gestão e da fiscalização do Contrato nº 13/2024 (doc. [4313013](#));

CONSIDERANDO a exigência contida nos artigos 82, § 5º, inc. III, e 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, combinado com o disposto Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023,

CONSIDERANDO a disciplina contida na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 079/GDF/2016, que trata dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Equipe de Fiscalização da execução do Contrato nº 13/2024, celebrado entre a SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA e a empresa **REFRIGEL CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 07.763.435/0001-37, que tem por objeto a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas/equipamentos de condicionadores de ar, dos tipos VRF e SPLIT, existentes nos edifícios-sedes da Justiça Federal da Paraíba - Seção Judiciária em João Pessoa e Subseções Judiciárias em Campina Grande, Sousa, Monteiro, Guarabira e Patos, bem como de instalações, desinstalações e mudanças de localização de equipamentos, com fornecimento e reposição de quaisquer materiais/componentes/peças novos e originais, inclusive gás refrigerante, composta pelos seguintes servidores:

I - FISCAIS TÉCNICOS: ARNALDO GONÇALVES VIANA JÚNIOR, matrícula PB209, e, em substituição, DIEGO KILDÁRE LÔBO DE AQUINO, matrícula PB1044.

II - FISCAIS SETORIAIS EM JOÃO PESSOA/PB: LEONARDO BATISTA LUNA, matrícula PB1209, e, em substituição, ISAAC MARTINS DE SOUZA, matrícula PB219.

III - FISCAIS SETORIAIS EM CAMPINA GRANDE/PB: MARCOS AURÉLIO GUIMARÃES MIRANDA, matrícula nº PB663, e RAQUEL SOARES DA SILVA, matrícula nº PB1081.

IV - FISCAIS SETORIAIS EM MONTEIRO/PB: ELIOMAR INÁCIO DE SOUZA, matrícula nº PB1113, e FÁBIO LUCENA DE ANDRADE, matrícula nº PB862.

V - FISCAIS SETORIAIS EM PATOS/PB: FRANCISCO AMÉRICO JÚNIOR, matrícula nº PB919, e EVÂNIA MEDEIROS DA TRINDADE FREITAS, matrícula nº PB1035.

VI - FISCAIS SETORIAIS EM SOUSA/PB: FRANCISCO VIEIRA DE SOUSA NETO, matrícula nº PB1167, e MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, matrícula nº PB1214.

VII - FISCAIS SETORIAIS EM GUARABIRA/PB: THIAGO DE OLIVEIRA LIMA SOBREIRA, matrícula nº PB815, e DIEGO DOS SANTOS BEZERRA, matrícula nº PB913.

Parágrafo único. Os fiscais técnicos poderão atuar conjunta ou individualmente, respondendo cada um pelos seus próprios atos individuais e/ou pela concordância para com os atos conjuntos.

Art. 2º - Estabelecer que a Gestão Contratual será realizada pela servidora PAULA RAMALHO DE HOLANDA FURTADO, matrícula nº PB1210, e, em substituição, pelo servidor GEORGE EMERSON DE ARAÚJO MEDEIROS, matrícula PB1183, os quais deverão acompanhar e supervisionar os trabalhos da Equipe de Fiscalização, desenvolvendo todas as atribuições previstas no subitem 6.11.2. do Projeto Básico e Executivo (doc. [4204083](#)) anexo ao Contrato nº 13/2024.

Art. 3º - Estabelecer a obrigatoriedade de que a Equipe de Fiscalização mantenha o Gestor do Contrato devidamente informado e atualizado da situação de andamento da execução, inclusive realizando relatórios fotográficos e/ou analíticos semanais, como também de realizar a devida comunicação, em tempo hábil, de quaisquer problemas identificados para fins adoção das medidas necessárias e adequadas para assegurar o atingimento satisfatório das finalidades pretendidas na contratação.

Art. 4º - Revogar a Portaria da Diretoria Administrativa 131/2024 ([4317761](#))

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até a extinção do Contrato nº 13/2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO DO NASCIMENTO SILVA, DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO**, em 27/10/2025, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5463780** e o código CRC **D19FB996**.